

Ficha de inscrição

- Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:
- Nome: Aline Alves de Melo Miranda Araujo
- Cargo/curso universitário: Juiza Federal
- Órgão: TRF2
- Cidade/UF: RJ

Síntese da prática

- Título: Educação Integrada para a Formação de Conciliadores
- Categoria: I – Desembargadores e Juizes Federais Descrição até 4000 caracteres:

EDUCAÇÃO INTEGRADA PARA A FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES

A formação de conciliadores e mediadores, conforme a Resolução CNJ 125/2010, compete aos Núcleos Permanentes de Solução de Conflitos. O desafio se apresenta diante do fato de tais núcleos não contarem com qualquer previsão de funções ou estrutura de juízes formadores, ou de pedagogos, bem como pela ausência de orçamento próprio.

Ao final de 2015 acirraram-se restrições orçamentárias em toda a Justiça Federal, o que limitou todos os recursos disponíveis impactando o financiamento de cursos que demandassem diárias, passagens decorrentes do deslocamento de instrutores ou cursistas, bem como o próprio pagamento de instrutoria aos professores.

O Manual de Mediação do CNJ exige, ainda, que para lecionar em curso de conciliação ou mediação, o formador seja ele próprio formado conciliador para ter acesso ao curso de instrutores, portanto iniciar um curso de formação de conciliadores/mediadores demanda igualmente uma formação especializada para o instrutor.

De outra sorte, após a realização de curso presencial ou EAD de cerca de 20 horas, que em maio de 2016 aumentaram para 40 horas (Resolução CJF 398/2016), os instrutores teriam que se fazer presentes para orientar os cursistas em estágios supervisionados.

Especificamente quanto a Segunda Região, esta contava com um número baixíssimo de conciliadores, decorrente da centralização extrema do seu sistema de conciliação. Todavia, a partir de 2015 iniciou-se um trabalho para a implantação de diversos centros judiciários conforme exigido pela Resolução CNJ 125/2010, o que tinha uma premissa inicial: de que cada centro judiciário contasse com um servidor ao menos, e que este fosse formado nos métodos consensuais de solução de controvérsias.

Até 2015 contávamos com apenas dois centros judiciários na região,

quando passou-se a exigir para cada localidade em que houvesse mais de um órgão judiciário. Atualmente constam em nosso banco de dados, excluindo-se juízes federais, mais de 200 conciliadores, e cerca de 65 mediadores.

A principal inovação da prática foi integrar todos os sistemas de ensino disponíveis na Segunda Região: Seção de Treinamento do Rio de Janeiro (órgão vinculado à Seção Judiciária) e Escola de Magistratura (EMARF), além da disponibilização de cursos episodicamente ofertados pelo CJF através da inscrição, pelo Núcleo, de interessados em se formarem conciliadores. Tratam-se, portanto, das instituições parceiras neste projeto, e não podemos olvidar da Presidência desta Eg. Corte, que autorizou viagens dos magistrados desta Região para se tornarem instrutores de conciliação em cursos ofertados pelo CJF em Brasília.

Assim, através dos seguintes itens, pode-se considerar que a prática envolveu:

1) Curso de Formação de Conciliadores nas capitais - EMARF

Os cursos na capital, de maior proporção, tradicionalmente na Segunda Região são prestados pela nossa escola de magistratura, a EMARF, sempre no Rio de Janeiro (Capital) ou em Vitória (capital do ES). Estes cursos puderam alcançar, em cada edição, cerca de 50 (cinquenta) cursistas, todavia servidores e/ou juízes do interior, em épocas de restrição orçamentária, não tinham acesso a passagens ou diárias para prestar este curso. Como as capitais também tem proximidade a aeroportos, tais cursos tem a qualidade de trazer experientes instrutores de outras regiões. Neste período, foram prestados dois cursos de Formação de Conciliadores pela EMARF em novembro de 2015 (edição Rio de Janeiro e edição Vitória) e em março de 2016 foi prestado um curso no Rio de Janeiro (capital).

2) Formação de Juízes Federais Instrutores em Conciliação - CJF

Para tanto, realizou-se contato prévio com juízes lotados em Subseções do interior, onde havia maior necessidade de formação de conciliadores para a futura instalação de centros judiciários, conscientizando-os na necessidade da implementação do Sistema de conciliação em suas subseções, diante do que os mesmos se disponibilizaram a realizar o curso de formação de instrutores realizado em Brasília em maio, bem como a prestar localmente Curso de Formação de Conciliadores nas Subseções e acompanhar o estágio supervisionado dos seus servidores.

3) Curso de Formação de Conciliadores pelas Seções Judiciárias com ênfase no interior

Como desdobramento do item anterior, foram prestados cursos nas localidades do interior do Rio de Janeiro, e realizado o acompanhamento do estágio supervisionado pelos juízes instrutores em Volta Redonda/RJ e em Niterói (RJ), aumentando o número de conciliadores em formação em cerca de 30 pessoas. O alcance, todavia, foi de sete subseções, pois nestas turmas vinham servidores lotados em subseções próximas, que passaram a ser passíveis de se tornarem sede de centros judiciários. A reunião destas turmas com diversidade de lotações possibilitou um outro passo no curso: o estágio autossupervisionado, sendo frequente que, após se conhecerem no curso, prestigiem mutirões semanais transitando entre as subseções próximas para adquirirem juntos experiência como conciliadores. Tais cursos foram

possíveis através do Setor de Treinamento da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, que inseriu o curso em sua grade inclusive para atribuição de adicional de qualificação aos cursistas. A Seção Judiciária do Espírito Santo igualmente prestou um curso de Formação de Conciliadores da melhor qualidade em Vitória, tendo tido excelentes resultados.

4) Indicação seletiva de servidores aos cursos à distância do CJF

Sempre que prestávamos cursos prestávamos informações por telefone a interessados que ligavam ao núcleo, e passamos a cadastrar tais interessados e, através de um cruzamento de informações com o cadastro de conciliadores, passamos a mapear localidades em que haviam verdadeiros vazios demográficos de servidores formados e que teríamos chance, acaso reuníssemos servidores interessados, de fomentar a criação de centros judiciários. Diante disso, em recente curso de formação de conciliadores prestado pelo CJF em EAD, indicamos servidores do interior do Espírito Santo (ex: cidade de São Matheus) e do Rio de Janeiro (ex: cidade de São Pedro D'aldeia), dentre outros.

5) Curso EAD de Formação de MEDIADORES - SJRJ

O advento do novo CPC trouxe a lume a diferenciação doutrinária entre conciliação e mediação. Além disso, o novo currículo da Resolução CJF 398/2016 passou a estabelecer um currículo diferenciado para a formação de mediadores. Diante disso, diante do panorama de um público-alvo em sua parte já versado em conciliação, e diante dos mesmos desafios impostos pelas restrições orçamentárias e distâncias das subseções, optamos por uma parceria com a Seção Judiciária do Rio de Janeiro para prestar o primeiro Curso de Formação de Mediadores através de EAD. Em que pese a formação em conciliação não se tornar pré-requisito, a ideia é que, através de sucessivas edições, a formação integral proporcione aos servidores um curso presencial (conciliação), com as vantagens do contato humano, e o curso à distância com uma grande carga doutrinária, impondo a ênfase no estudo de textos fundamentais ao exercício tanto da conciliação como da mediação. As mesmas limitações orçamentárias impuseram que o curso fosse elaborado na modalidade autoinstrucional, contudo, houve um cuidado em se apresentar vídeos, manuais, exercícios e teste final para um aprendizado de qualidade. Ressalte-se que o curso foi disponibilizado para toda a Segunda Região, para servidores das seções, subseções e do próprio Tribunal. Outras vantagens do EAD foram a desnecessidade de deslocamento dos servidores do interior ou dos instrutores às localidades, bem como a flexibilidade de horário, atendendo à exigência de presença de 100% que, se nas aulas presenciais corresponde a todos os dias sem imprevistos, na plataforma à distância se refere ao atendimento de todas as unidades e atividades propostas.

Os valores gastos para a implementação da prática foram minimizados, afinal, não se tratou apenas de um objetivo secundário da prática a economia de recursos: sem esta economia, não seria possível aumentar o número de conciliadores na Região, nem em tão pouco tempo. Sem precisar exatamente em números, podemos com segurança indicar que tais valores, dispendidos pelos diversos parceiros, corresponderam a:

- a) Passagens e diárias a Brasília para quatro magistrados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo para cursarem por dois dias Curso para

- Instrutor de Conciliação na Justiça Federal (maio de 2016);
- b) Nenhuma instrutoria, diante da crise, para os magistrados em cerca de quarenta horas de curso para a Seção judiciária do Rio de Janeiro sem diárias ou passagens, quanto ao curso de Volta Redonda a parceria com o juiz instrutor da subseção economizou diárias e passagens, quanto a Niterói por se tratar de região metropolitana foram desnecessárias estas despesas;
 - c) Instrutoria, diárias e passagens nos cursos da EMARF, ressaltando que ambos os cursos foram prestados sob o currículo antigo de 20 horas, contudo foram gastos potencializados diante do grande número de inscritos destas turmas.
 - d) Instrutoria pelo CJF no EAD que prestou.
 - e) Coordenadoria pelo conteúdo do EAD de Formação de Mediadores, possível ao final do exercício de 2015, antes de limitar-se mais o orçamento.

Economizou-se bastante verbas de deslocamento em todos os sentidos.

Há um evidente aperfeiçoamento da justiça com a difusão da prática da conciliação com os ensinamentos legais e do Código de Ética, além de outros aspectos da matéria. Graças a educação integrada hoje contamos com um Centro Judiciário em Volta Redonda, e outros em vias de criação.

A prática ainda está em curso, e rendendo frutos: muitos destes conciliadores estão ainda em estágio supervisionado, porém pretendemos prestar novos cursos de acordo com a nova carga horária de 40 horas nas localidades, e com menos frequência cursos de grandes portes, que se destinam eminentemente a servidores da capital. Planejamos ainda o EAD com um enfoque diferente: trabalhar melhor o conteúdo doutrinário. Este é o resumo da prática. Agradeço a inscrição.

Aline Alves de Melo Miranda Araujo

Juiza Federal Instrutora Convocada no NPSC2